

PROCESSO Nº 312/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026 (09/2026)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância presencial, com perfil contundente (sem arma de fogo) nas unidades assistenciais e perfil armado nos postos expressamente indicados, em regime de postos de 12 (doze) horas, distribuídos entre os períodos diurno e noturno conforme o dimensionamento de cada unidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.

EMPRESA: EPAVI VIGILÂNCIA LTDA. | CNPJ: 92.966.571/0005-27

Questionamento:

No dia 08.09.2026 a empresa supra mencionada solicitou via endereço de e-mail institucional (fhsl.compras@hospitalsantal Lydia.com.br) os seguintes esclarecimentos referente ao Edital do Pregão n.º 90031/2026 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância presencial, com perfil contundente (sem arma de fogo) nas unidades assistenciais e perfil armado nos postos expressamente indicados, em regime de postos de 12 (doze) horas, distribuídos entre os períodos diurno e noturno conforme o dimensionamento de cada unidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, vejamos:

“

Prezados:

Vimos pela presente, solicitar os seguintes esclarecimentos referentes a licitação acima:

Qual o prazo de retenção das gravações? O item 3.5.2.IV não define. É o que dimensiona o storage inteiro.

Quem opera a central? A tabela 4.3 dá ao CD 2 postos armados com observação "portaria logística e perímetro; central de monitoramento". Se são os mesmos vigilantes, o bloco de R\$ 43.600/mês sai da conta — mas aí a central não tem quem a opere de fato.

O CFTV das unidades é fornecido pela FHSL ou pela contratada? Quantas câmeras, quais marcas, há NVR/DVR existente?

Quem custeia a conectividade entre as 15 unidades e o Centro de Distribuição?

Quantos pontos de ronda por unidade?

Salientamos que é extremamente necessário a obtenção das respostas dos esclarecimentos acima para o dimensionamento das propostas. “

Primeiramente, importa observar que o referido questionamento é tempestivo em observância ao art. 164, *caput* da Lei 14.133/2025.

Ato contínuo, visando retorno ao solicitado remetemos as informações à Coordenação Administrativa da FHSL, a qual nos retornou com os seguintes esclarecimentos, vejamos:

“ 1. Qual o prazo de retenção das gravações?

O Termo de Referência não estabelece prazo fixo de retenção das gravações.

*A guarda de evidências, gravações e logs deverá observar a **infraestrutura de CFTV existente e disponibilizada pela FHSL**, bem como as políticas internas de segurança da informação, LGPD e capacidade técnica dos equipamentos existentes.*

*Esclarece-se, ainda, que **não há exigência de fornecimento ou dimensionamento, pela Contratada, de nova infraestrutura de armazenamento de imagens, DVR/NVR ou storage**, razão pela qual não foi estabelecido prazo de retenção para fins de composição de custos da proposta.*

2. Quem opera a Central de Monitoramento?

*A operação da Central de Monitoramento será realizada pelos **profissionais já contemplados nos postos previstos para o Centro de Distribuição**, não havendo previsão de posto adicional ou profissional exclusivo de Operador de Monitoramento.*

Para o Centro de Distribuição estão previstos:

- 01 posto armado diurno, das 07h às 19h; e*
- 01 posto armado noturno, das 19h às 07h.*

As atividades relacionadas ao acompanhamento dos sistemas, recebimento e registro de ocorrências, comunicação com as equipes e acionamentos integram as atribuições operacionais dos postos já dimensionados para essa unidade.

*Portanto, **não deverá ser incluído posto adicional específico para operação da Central de Monitoramento.***

3. O CFTV das unidades será fornecido pela FHSL ou pela Contratada? Quantas câmeras, marcas e equipamentos existem?

*A infraestrutura de CFTV existente nas unidades é de responsabilidade da **FHSL**.*

Não será exigido da Contratada o fornecimento ou implantação de novo sistema completo de CFTV, inclusive

câmeras, DVR/NVR, pontos de rede ou infraestrutura equivalente.

Os equipamentos e sistemas existentes e tecnicamente disponíveis poderão ser integrados à Central de Monitoramento, conforme as condições de cada unidade.

Por essa razão, o Edital não estabelece quantitativo mínimo de câmeras, marcas, modelos ou quantidade de DVR/NVR que devam ser considerados como fornecimento da Contratada.

Permanecem sob responsabilidade da Contratada os recursos operacionais expressamente previstos no Termo de Referência, como rádios comunicadores, smartphones corporativos quando exigidos e demais equipamentos destinados à execução direta dos serviços de vigilância.

4. Quem custeia a conectividade entre as unidades e o Centro de Distribuição?

Não há previsão editalícia de contratação, pela Contratada, de links dedicados de comunicação entre as unidades e o Centro de Distribuição.

A infraestrutura de conectividade institucional existente e necessária ao acesso aos sistemas de CFTV que forem disponibilizados para integração será fornecida pela FHSL, observadas as limitações e condições técnicas existentes.

Isso não afasta a responsabilidade da Contratada pelos recursos de comunicação expressamente atribuídos à sua operação, tais como **rádios comunicadores e smartphones corporativos com plano de dados**, quando exigidos pelo Termo de Referência.

5. Quantos pontos de ronda serão exigidos por unidade?

O Termo de Referência **não fixa quantitativo predeterminado de pontos de ronda por unidade.**

As rotas, pontos críticos e janelas de ronda serão definidos e ajustados pela fiscalização de acordo com as características físicas e operacionais de cada unidade, contemplando, conforme aplicável, acessos, portas, portões, áreas técnicas, estacionamentos, perímetros, rotas de fuga e demais locais considerados relevantes.

A comprovação poderá ocorrer por **botoeiras/ponto de ronda e/ou checklist**, conforme definido operacionalmente para cada unidade.

Assim, não existe quantitativo fixo de botoeiras ou pontos eletrônicos que deva ser previamente considerado como obrigação de fornecimento para todas as unidades.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e do Termo de Referência."

Sendo assim, remetemos a resposta aos questionamentos para sua empresa e permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos.

Ribeirão Preto, 08 de setembro de 2026..



Documento assinado digitalmente

FABIOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 08/09/2026 11:44:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabíola Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Fundação Hospital Santa Lydia